



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2015**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001 e alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001, no uso das atribuições do Senhor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, torna público que, tendo em vista necessidade excepcional de interesse público, realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professor, na conformidade das condições abaixo especificadas:

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato com a AEVSF/FACAPE está condicionada aos requisitos básicos a serem atendidos pelo candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- c) atender pré-requisito quanto à formação acadêmica, conforme quadro geral de vagas;
- d) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. **8.745/93**, nos últimos **24 meses** que antecederem a data da nova contratação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **04/03/2015 a 11/03/2015, das 08h às 12h; das 15h às 18h e das 19h às 21h**, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE.

2.3. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos, ou direto no link (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>).

2.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem;
- b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
- c) Imprimir o **boleto bancário**, para pagamento da taxa de inscrição;

d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); impreterivelmente até a **data de vencimento indicada no referido boleto;**

e) Os dias e horários das atividades previstas no Cronograma serão respeitados na íntegra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos se houver.

2.5. A taxa de inscrição poderá ser paga na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário de **08h às 12h, das 15h às 18h e das 19 às 21h,** ou na rede bancária;

2.6. O candidato deve consultar posteriormente se sua inscrição foi homologada;

2.7. Após inscrição no site e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá até o dia 11/03/2015 de 08h às 12h, das 15h às 18h e das 19 às 21h apresentar na Central de Atendimento ao Discente (CAD) da AEVSF/FACAPE, o comprovante do boleto bancário, cópia autenticada do RG, uma foto 3x4 recente, diploma de graduação e o currículo com cópias legíveis e autenticadas dos títulos. Caso o candidato prefira, poderá apresentar os documentos originais e cópias para a devida autenticação pela própria instituição.

2.8. No ato da entrega dos títulos o candidato deverá preencher a ficha de “Descrição Simplificada de Documentos Comprobatórios” disponível na Central de Atendimento ao Discente (CAD) da AEVSF/FACAPE cujos títulos deverão estar devidamente descritos conforme a ordem prevista no Barema/Prova de Títulos, anexo IV.

2.9. A AEVSF/FACAPE não se responsabiliza pela inscrição não processada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.10. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento;

2.11. Todas as etapas do cronograma constantes no anexo I deverão ser rigorosamente cumpridas conforme datas e horário descritos;

2.12. Em caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador. O candidato, ou seu procurador, será responsável, sob as penas da lei, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição;

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso;

2.14. Findo o prazo para o pagamento e apresentação de documentos, as inscrições deferidas serão devidamente publicadas.

2.15. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.16. Após a finalização do processo, os candidatos não classificados que desejarem reaver seus currículos poderá requerer em até 30 (trinta) dias. Depois desse prazo os documentos serão descartados.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

3.2. Da Estrutura

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

- a) Prova de Conhecimento e Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Avaliação de Títulos (classificatória).

3.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica superior à exigida para a vaga em disputa;

3.2.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático será julgada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os itens:

- a) plano de aula;
- b) coerência entre o plano e a aula ministrada;
- c) qualidade dos recursos didáticos utilizados;
- d) comunicação oral;
- e) domínio de conteúdo apresentado;
- f) consistência e adequação das respostas aos questionamentos da banca;
- g) alcance dos objetivos propostos;
- h) dinâmica e motivação;
- i) pontualidade para início e término da aula;
- j) bibliografia sugerida.

3.2.4. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no anexo do Edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

3.3. Da Prova de Conhecimento e Desempenho Didático:

3.3.1. O tema a ser abordado para a prova de Conhecimento e Desempenho Didático será o mesmo para todos os candidatos da área, que será sorteado com 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início das apresentações; ou seja, **dia 16/03/2015 às 14h30**; na Sala de Reuniões posterior a Sala de Professores da AEVSF/FACAPE;

3.3.2. A realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será dia **17/03/2015, às 14h30min**, inicialmente com o sorteio da ordem, seguida da apresentação da aula do candidato, conforme ordem sorteada;

3.3.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático constará de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo, 50 (cinquenta) minutos, perante Banca Examinadora composta por no mínimo 03 (três) integrantes, que poderão ao final submeter o candidato a questionamentos;

3.3.4. O candidato deve entregar à banca examinadora, antes do início da prova de Conhecimento e Desempenho Didático, seu Plano de Aula em três vias,

3.3.5. Os recursos didáticos que o candidato pretende fazer uso durante a prova de Conhecimento e Desempenho Didático serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show**, que será disponibilizado aos concorrentes;

3.3.6. Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático.

3.4. Da Avaliação de Títulos

3.4.1. O candidato deverá anexar ao *curriculum vitae* os comprovantes de títulos para realização da prova de títulos que será julgada de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do Anexo IV deste Edital;

3.4.2. Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do *curriculum vitae*.

3.4.3. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O local para a realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será nos espaços físicos da AEVSF/FACAPE, cuja sala de aula para apresentação da prova será divulgado posteriormente ao sorteio da ordem de apresentação.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final será obtida pelo somatório dos pontos das provas de Conhecimento e Desempenho Didático e Títulos;

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrer.

5.3. No prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final da prova de Conhecimento e Desempenho Didático e Prova de Títulos, os candidatos poderão apresentar recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, desde que fundamentado, e estes responderão por escrito no prazo de (02) dois dias úteis, quanto ao mérito do pedido.

5.4. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das **08h às 12h, das 15h às 18h e das 19 às 21h**.

5.4. O Resultado Final do processo será publicado dia **20/03/2015** no quadro de avisos da FACAPE, no site da FACAPE “www.facape.br”, ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

6.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da AEVSF/FACAPE;

6.3. O candidato classificado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

6.4. O contrato de trabalho inicial terá a vigência de **21/03 a 30/06/2015**, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos;

6.5. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição;

6.6. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;

6.7. Para efeito de contratação, os profissionais deverão apresentar a documentação a seguir relacionada:

- a. Comprovação de nacionalidade brasileira;
- b. *Curriculum Vitae*, com as devidas comprovações de títulos;
- c. Cadastro de pessoal física – CPF;
- d. Carteira de identidade (registro geral);
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Comprovante do PIS/PASEP;
- g. Comprovante de residência;
- h. Certificado de alistamento militar;
- i. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j. Certidão de nascimento de filhos e dependentes do IR, se for o caso;
- k. Dados de conta corrente de sua titularidade – nº, nome do banco e agência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Uma vez emitido o parecer conclusivo com relação ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da AEVSF para homologação e autorização da contratação e publicação.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá como base o item 6.4 da cláusula 6, podendo ser prorrogado na forma da lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;

9.2 O Professor Substituto aprovado neste PSS ficará lotado no colegiado acadêmico para o qual prestou a seleção, podendo, a critério da Direção Acadêmica, ministrar disciplinas de sua área de conhecimento em outro curso.

9.3 O Coordenador do Colegiado ao qual o professor substituto esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação.

9.4 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados.

9.6 A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, se assim for da vontade das partes na conformidade da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de provas;

9.8. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10. Será **excluído** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Faltar ao sorteio do ponto para realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- b. Faltar à realização da prova de desempenho didático;

- c. Não comparecer, conforme horário definido/determinado no Cronograma ao início do sorteio da ordem de realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- d. Não cumprir, na prova de Conhecimento e Desempenho Didático, o tempo mínimo e 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos conforme item 3.3.3;
- e. Obter nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- f. Não entregar cópias do plano de aula no ato da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;

10.1. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Possuir maior grau de titularidade;
- b. obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- c. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre);
- d. o último critério de desempate será a idade, tendo preferência o de maior idade

10.2. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I-Cronograma

Anexo II- Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo III– Remuneração

Anexo IV– Barema da Prova de Títulos;

Anexo V - Relação de Pontos para a Prova de Conhecimento e Desempenho Didático;

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

Petrolina/PE, 04 de março de 2015.

Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos
Presidente da Comissão

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	04/03 a 11/03		
Entrega dos documentos e currículo	04/03 a 11/03	08h às 12h, 15h às 18h 19h às 21h	Central de Atendimento ao Discente - CAD
Homologação das Inscrições	13/03		Site da Facape
Sorteio do tema para a prova de Conhecimento e Desempenho Didático.	16/03	Às 14h30min na Sala dos Professores	Sala de Reuniões / Sala dos Professores
Sorteio da ordem para apresentação da prova de Conhecimento e Desempenho Didático.	17/03	14h	Sala de Reuniões / Sala dos Professores
Realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático.	17/03	14h30min (Início)	Sala - Bloco da Pós- Graduação
Publicação do resultado parcial	18/03		Site da Facape
Interposição de recurso	19/03		Central de Atendimento ao Discente - CAD
Publicação do Resultado Final.	20/03		Site da Facape

Anexo II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Área do Conhecimento	Área de Atuação	Formação Profissional	Vagas	Contratação
Letras/Língua Portuguesa	Leitura e Produção de Texto	Graduação em Letras com Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa)	01	De 21 de março até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação
Letras/Língua Inglesa	Língua Inglesa	Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa com Especialização em Língua Inglesa	01	

Anexo III

DA REMUNERAÇÃO

Professor Substituto com Graduação e Especialização	O valor da remuneração mensal é de R\$ 671,82 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) por disciplina/turma de quatro horas semanais
Professor Substituto com Mestrado	O valor da remuneração mensal é de R\$ 805,97 (oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), por disciplina/turma de quatro horas semanais
Professor Substituto com Doutorado	O valor da remuneração mensal é de R\$ 967,03 (novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), por disciplina/turma de quatro horas semanais

Anexo IV

BAREMA/ PROVA DE TÍTULOS

PARÂMETROS	PONTOS/UNIDADE DE PARÂMETRO	MÁXIMO DE UNIDADES POR PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PARÂMETRO
Doutor/Livre Docente	10,00	01	10,00
Mestre	7,00	01	7,00
Especialização na área	4,00	01	4,00
Especialização em educação	2,00	01	2,00
Graduação na área	5,00	01	5,00
Graduação fora da área	3,00	01	3,00
Experiência em ensino superior na área – mínimo de 02 anos	5,00	01	5,00
Experiência em ensino superior fora da área – mínimo de 02 anos	2,00	01	2,00
Publicação de livros na área	3,00	03	9,00
Artigos publicados em Revistas Científicas	0,50	04	2,00
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,50	02	1,00
Participação em bancas examinadoras	0,25	04	1,00
Concurso público em educação	0,50	04	2,00
Coordenador ou palestrante em eventos educacionais	0,50	03	1,50
Total de pontos obtidos	-	-	-

Anexo V

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DO CONHECIMENTO: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Linguagem, texto, leitura e sua importância para a profissionalização em nível superior das diversas áreas do conhecimento.
02	Textualidade, argumentação e estratégias de leitura.
03	A leitura, a análise e a produção de diferentes gêneros textuais.
04	Os usos do padrão culto de linguagem.
ÁREA DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA/ LINGUA INGLESA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: LINGUA INGLESA	
01	Reading strategies - skimming/ scanning
02	Commercial correspondence - Enquiry/ reply
03	Commercial letters x personal letters
04	Simple past - regular/ irregular verbs
05	Business vocabulary